PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2018

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que encontra-se aberto processo de chamamento público, conforme condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica prevista no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação para contratação de serviços de publicidade.
- 1.2. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica objetivada no presente edital **não** serão remunerados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever no presente chamamento os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam os requisitos deste edital e a legislação aplicável.
- 2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça das Palmeiras nº 55 andar térreo, **até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2018**, impreterivelmente, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, contendo os dados do interessado e declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, podendo ser utilizado o modelo fornecido pela Prefeitura ou elaborada pelo próprio interessado, na forma de carta, declaração ou documento similar;
 - b) Diploma, certificado ou outro documento comprobatório de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Lençóis Pauista, quando for o caso.
- 2.3. Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 2.4. A inscrição feita pelo interessado implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 2.5. Caso seja necessário, a Municipalidade poderá promover diligência, com base no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para esclarecer ou complementar informações sobre os documentos apresentados.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Lençóis Pauista será composta por 3 (três) membros, sendo que, pelo menos 1 (um) membro não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.
- 3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública em data, horário e local a serem oportunamente divulgados no jornal contratado para divulgar os atos oficiais do Município, mediante a publicação da relação dos inscritos, em prazo não inferior a 10 (dez) dias de antecedência, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, caso o número de membros mantidos após a impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA



Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

4.4. Somente será admitida nova impugnação em relação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O presente chamamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 5.2. Os inscritos assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.
- 5.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.
- 5.4. Os incritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 5.5. É facultado à Municipalidade, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 5.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7022/7088 ou e-mail *licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br*, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.
- 5.7. As situações não contempladas por este edital serão reguladas, no que couber, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado nas formas da lei.

Lençóis Paulista, 29 de junho de 2018

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA Secretário de Suprimentos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP CNPJ: 46.200.846/0001-76 www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Nome :		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
técnica ser cor apresentadas e	inscrição para participar do sorteio para componstituída para análise e julgamento das propostas em licitação para contratação de serviços de publicion lençóis. Paulista pos termos do artigo 10 da	técnicas a serem dade da Prefeitura
técnica ser cor apresentadas e Municipal de 12.232/2010. Declaro, para o os §§ 1º e 9º (mantenho/não	em licitação para análise e julgamento das propostas em licitação para contratação de serviços de publicio Lençóis Paulista, nos termos do artigo 10 da es fins a que se destina e para o efetivo atendimento do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto o	técnicas a serem dade da Prefeitura Lei Federal n ^o o do que dispõem e
técnica ser cor apresentadas e Municipal de 12.232/2010. Declaro, para o os §§ 1º e 9º (mantenho/não	nstituída para análise e julgamento das propostas em licitação para contratação de serviços de publicio Lençóis Paulista, nos termos do artigo 10 da es fins a que se destina e para o efetivo atendimento do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que	técnicas a serem dade da Prefeitura Lei Federal n ^o o do que dispõem e
técnica ser cor apresentadas e Municipal de 12.232/2010. Declaro, para o os §§ 1º e 9º (mantenho/não Prefeitura Muni	em licitação para análise e julgamento das propostas em licitação para contratação de serviços de publicio Lençóis Paulista, nos termos do artigo 10 da es fins a que se destina e para o efetivo atendimento do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto o	técnicas a serem dade da Prefeitura Lei Federal n ^o o do que dispõem e ou indireto, com a
técnica ser cor apresentadas e Municipal de 12.232/2010. Declaro, para o os §§ 1º e 9º (mantenho/não Prefeitura Muni	em licitação para análise e julgamento das propostas em licitação para contratação de serviços de publicio Lençóis Paulista, nos termos do artigo 10 da es fins a que se destina e para o efetivo atendimento do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto cipal de Lençóis Paulista.	técnicas a serem dade da Prefeitura Lei Federal n ^o o do que dispõem e ou indireto, com a

Assinatura